

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – n°. 09/2021**  
**HCP GESTÃO**

**Recife, julho de 2021**



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



[hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, destinadas ao Hospital da Mulher do Recife e UPAE Arruda conforme descrito neste regulamento.

**1. DAS VAGAS**

Cód. Vaga	Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vaga	Salário Bruto	Unidade da vaga
00-21.1	MÉDICO ANESTESISTA	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 12H SEMANAIS	02	R\$ 6.790,00	HMR
00-22.4	MÉDICO PEDIATRA / NEONATOLOGISTA (UTI NEONATAL)	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 12H SEMANAIS	02	R\$ 5.850,00	HMR
00-22.5	MÉDICO PEDIATRA / NEONATOLOGISTA (ALOJAMENTO CONJUNTO)	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 20H SEMANAIS	01	R\$ 5.850,00	HMR
00-23	MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 12H SEMANAIS	10	R\$ 5.850,00	HMR
00-23.2	MEDICO TOCOGINECOLOGISTA (ALOJAMENTO CONJUNTO)	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 20H SEMANAIS	01	R\$ 5.850,00	HMR
00-30	MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	20H SEMANAIS	01	R\$ 5.850,00	UPAE Arruda
00-64.4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (INTENSIVISTA NEONATAL)	NÍVEL TÉCNICO	PLANTONISTA 12X36 SEMANAIS	02	R\$ 1.135,56	HMR
00-123	ANALISTA DE SISTEMA I	NÍVEL SUPERIOR	40H SEMANAIS	01	R\$ 2.384,69	HMR
00-123.1	ANALISTA DE SISTEMA II	NÍVEL SUPERIOR	40H SEMANAIS	02	R\$ 3.040,63	HMR / UPAE Arruda
00-141	ASSISTENTE DE TI	NÍVEL MÉDIO	PLANTONISTA 12X36 SEMANAIS	01	R\$ 1.476,24	HMR
00-142	ANALISTA DE R&S	NÍVEL SUPERIOR	40H SEMANAIS	01	R\$ 2.384,69	HMR

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://www.hcpgestao-processo.hcpgestao.org.br/candidato>, no período de 02/07/2021 à 11/07/2021.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para o Hospital da Mulher do Recife e UPAE Arruda.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim
NÍVEL TÉCNICO	Sim	Sim	Sim

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e ordenados por maior tempo de experiência na vaga.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

#### 3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos 20 candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Classificam-se para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação.

#### 3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

#### 4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.2 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.3 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa, convocado em blocos de 20 candidatos por chamada.

#### 6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://www.hcpgestao-processo.hcpgestao.org.br/candidato>.

#### 7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, portando os seguintes documentos:

<b>Apresentar Original e Cópia</b>
• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
• 01 Foto 3x4 recente
<b>Apresentar Cópia</b>
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
• Registro Profissional do Conselho de Classe

Dependentes
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade), como experiência em carteira de trabalho.

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período de 24h determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

## 8. REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo.hcpgestao@gmail.com](mailto:processoseletivo.hcpgestao@gmail.com)

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cód. Vaga	Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
00-21.1	MÉDICO ANESTESISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em anesthesiologia, reconhecido pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em anesthesiologia, reconhecido pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-22.4	MÉDICO PEDIATRA / NEONATOLOGISTA (UTI NEONATAL)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do conselho regional de medicina; Residência em pediatria concluída e residência em neonatologia concluída ou em curso.
00-22.5	MÉDICO PEDIATRA / NEONATOLOGISTA (ALOJAMENTO CONJUNTO)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do conselho regional de medicina; Residência em pediatria concluída ou em curso a partir de 24 meses e/ou residência em neonatologia concluída ou em andamento.
00-23	MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Declaração de vínculo em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com, no mínimo, 30 meses cursados.
00-23.2	MEDICO TOCGINECOLOGISTA (ALOJAMENTO CONJUNTO)	NÍVEL SUPERIOR	Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina; Certificado de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia concluída, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Declaração de vínculo em programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com, no mínimo, 30 meses cursados.
00-30	MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação com certificado de conclusão de residência médica em cardiologia reconhecida pela comissão nacional de residência médica ou título de especialista em cardiologia reconhecido

			pela associação médica brasileira e registro ativo no conselho de classe.
00-64.4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (INTENSIVISTA NEONATAL)	NÍVEL TÉCNICO	Certificado de conclusão do Ensino Médio; Certificado do curso de Técnico em Enfermagem; Registro ativo no Conselho Regional da categoria; Experiência de no mínimo 1 ano comprovada na função em uti neonatal.
00-123	ANALISTA DE SISTEMA I	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em área de TI ou afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo ministério da educação. Experiência com informática referente aos conhecimentos solicitados em ambiente hospitalar.
00-123.1	ANALISTA DE SISTEMA II	NÍVEL SUPERIOR	Diploma de graduação em andamento ou concluído em administração, informática ou afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de no mínimo 6 meses na função.
00-141	ASSISTENTE DE TI	NÍVEL MÉDIO	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico ou Superior (Em andamento – Tecnologia da informação), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na função de no mínimo 6 meses ininterruptos; Experiência com informática referente aos conhecimentos solicitados; Disponibilidade para plantão noturno.
00-142	ANALISTA DE R&S	NÍVEL SUPERIOR	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, Gestão de RH, fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; Experiência de no mínimo 06 meses na função.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargos	Atribuições do cargo
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (PLANTONISTA)	Experiência em anestesia obstétrica, incluindo analgesia de parto; Experiência em anestesia pediátrica, inclusive neonatal; Experiência em anestesia para exames de imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética); Experiência em ambulatório de pré-anestésico; Experiência em anestesia para cirurgia ginecológica; Experiência em anestesia para endoscopia e colonoscopia; Experiência em sala de recuperação pós-anestésica; Não ter objeção de consciência quanto à realização de atos anestésicos em pacientes submetidas ao aborto permitido por lei, visto sermos um Hospital referência, que atende mulheres em situações de emergência, em que funciona o Centro de Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência Sony Santos; Prestar assistência médica de todos internados na unidade; Realizar parecer médico; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências; Preencher o prontuário do paciente, registrando todos os procedimentos realizados; Participar das reuniões multidisciplinares; Preencher livro de ocorrência; Registrar não conformidades ocorridas; Manter a continuidade do serviço e a qualidade do atendimento ao paciente dentro das normas e protocolos definidos; Orientar internos e residentes nas atividades diárias, bem como acompanhar os seminários e as discussões de casos garantindo-lhes o conhecimento prático e teórico, contribuindo para a formação profissional ética; Informar e esclarecer aos acompanhantes o quadro clínico, o plano terapêutico e prognóstico do paciente; Cumprir os protocolos institucionais e o plano terapêutico da unidade visando o atendimento de qualidade e propor melhorias quando achar necessário; Participar ativamente de capacitações e treinamentos institucionais promovendo multiplicação do conhecimento institucional; Realizar melhorias assistências através de ferramentas gerenciais objetivando segurança e qualidade ao cuidado; Monitorizar e analisar os resultados assistências estratégicos institucionais; Participar na elaboração e fortalecimento das políticas de segurança do paciente na instituição; Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.

MÉDICO PEDIATRA /  
NEONATOLOGISTA  
(UTI NEONATAL)

Prestar assistência médica a todos os pacientes recém-nascidos internados; Prestar assistência a todos os recém-nascidos no bloco obstétrico da unidade ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Realizar evolução clínica dos pacientes internados examinando-os, prescrevendo-os, solicitando os exames necessários e avaliando os resultados dos exames; Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; Atuar em equipe multidisciplinar; Participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; Quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; Respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo; Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; Preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar das Reuniões Clínicas realizadas pelo coordenador da equipe ou outras lideranças médicas, quando convocado; Preencher o livro de ocorrências do plantão; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar dos processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; Realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; Quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.

MÉDICO PEDIATRA /  
NEONATOLOGISTA  
(ALOJAMENTO CONJUNTO)

Prestar atendimento integral aos pacientes neonatos, admitidos na nidade de RN de alto e médio risco. Diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; realizar atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário como plantonista da Unidade, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar. Prestar assistência pautada nos fundamentos da humanização e da integralidade do cuidado, voltadas para o respeito às individualidades, garantia de tecnologia que permita a segurança do recém-nato e o acolhimento ao bebê e sua família, buscando facilitar o vínculo pais/filho durante o período de internação e após a alta.

## MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA

Prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência, quando necessário, dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário de trabalho, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do setor; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua jornada de trabalho, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.

MEDICO TOCOGINECOLOGISTA (ALOJAMENTO CONJUNTO)	<p>Prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência, quando necessário, dentro da sua especialidade; realizar referência e contrarreferência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu horário de trabalho, junto com o coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do setor; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua jornada de trabalho, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização do Hospital.</p>
MÉDICO CARDIOLOGISTA	<p>Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Atuar em equipe multidisciplinar; Quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; Respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas e/ou administrativas realizadas pela Coordenação médica quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Trabalhar de acordo com os princípios de Humanização da unidade de saúde.</p>

<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (INTENSIVISTA NEONATAL)</p>	<p>Realizar a passagem de plantão leito a leito; Executar os cuidados de enfermagem que foram planejados; Executar procedimentos de Enfermagem de sua competência; Preparar e acompanhar os pacientes para os exames complementares de diagnóstico; Realizar cuidados de higiene e alimentação dos pacientes conforme protocolo; Realizar aspirações de secreções dos RN, exceto aqueles que se encontrarem graves e com risco de morte; Colaborar com a (o) Enfermeira (o) no cumprimento da escala de serviço e prescrição de enfermagem; Comunicar a (o) Enfermeira e/ou médico anormalidades com o paciente; Anotar no prontuário do paciente os cuidados prestados e as observações; Zelar pela manutenção e limpeza das dependências da Unidade; Executar e checar as prescrições/intervenções de enfermagem; Auxiliar a equipe médica em atendimento de emergência; Promover o auxílio em procedimentos realizados em pacientes graves; Estimular o vínculo mãe-filho/pai-filho; Estimular método canguru desde a primeira etapa; Estimular a mãe a realizar ordenha de leite durante o período de internação; Orientar família e visitantes sobre a rotina da UTI; Realizar coleta de exames dos RN internados; Conferir no início/final do plantão as caixas de KIT de procedimentos, tubos endotraqueais e bandejas de intubação, Repondo as caixas e bandejas quando utilizadas; Manter organização do setor/ posto; Manter organização do expurgo, o controle de envio de material ao CME /recebimento e conferência do material enviado; Administrar medicações, e conferência da temp. da geladeira.</p>
<p>ANALISTA DE SISTEMA I</p>	<p>Atender os usuários do HCPGESTÃO nas questões referentes à sistemas de informática, proporcionando qualidade e tempo de resposta / atendimento adequado; Suporte no ERP (SOULMV); Cadastro em geral no sistema SOULMV; Atualização de Regras e SIGTAP do SOULMV; Atualização da licença do SOULMV; Atualização de versão do sistema SOULMV; Elaborar relatórios na aplicação do SOULMV (MVReport); Executar atividade pertinente a hardware, software e impressoras; Testar, homologar, instalar e manter os softwares necessários ao funcionamento da área de Tecnologia da Informação do Hospital; Implementar e controlar as políticas de utilização dos recursos computacionais visando garantir a adequação às normas de segurança; Manter parque informático da empresa em perfeito funcionamento, resolvendo problemas de sistemas e encaminhando para empresa especializada quando necessário; Funções Administrativas inerentes à área (relatórios – Inventários); Pesquisa constante, para possível utilização de novas tecnologias ou novos processos.</p>
<p>ANALISTA DE SISTEMA II</p>	<p>Experiência em suporte ou implantação no sistema SOULMV ou em Análise/ Desenvolvimento de Sistemas no segmento de saúde; Conhecimento básico em processos hospitalares administrativos ou assistenciais; Desenho de processo e levantamento de requisitos; Possuir conhecimento na utilização de computadores, e dispositivos de TI; linguagem PL/SQL.</p>
<p>ASSISTENTE DE TI</p>	<p>Atender os usuários do HCPGESTÃO nas questões referentes à infra-estrutura de informática, proporcionando qualidade e tempo de resposta / atendimento adequado; Manter os softwares e hardwares necessários ao funcionamento da área de Tecnologia da Informação do Hospital; Manter parque informático da empresa em perfeito funcionamento, resolvendo problemas de hardware e solicitar encaminhamento para assistência técnica especializada quando necessário; Executar atividade pertinente a hardware, software, telefonia e impressoras. Funções Administrativas inerentes à área (relatórios – Inventários) Pesquisa constante, para possível utilização de novas tecnologias ou novos processos; Prestar suporte técnico ao usuários do sistema, criação de acessos/cadastros , acompanhar chamados de atendimentos, relatar, investigar erros, correções e atualização de sistema; Preferencialmente, experiência com sistemas MV, RH3 e Governo.</p>

ANALISTA DE R&S	Experiência com rotinas de recrutamento e seleção, análise curricular e entrevista por competências; Experiência com indicadores da área de seleção; Efetuar o alinhamento e validação do perfil das vagas com o gestor; Realizar o controle de vagas abertas, em andamento e fechadas; Elaborar e documentar pareceres de profissionais avaliados; Efetuar o acompanhamento do processo seletivo junto ao requisitante da vaga; Conduzir dos processos seletivos internos e estruturar feedback para os colaboradores participantes; Suporte ao atendimento dos novos colaboradores na admissão; Acompanhar liberação dos exames admissionais; Acompanhar aprovação das autorizações de abertura de vaga para processo seletivo e novas contratações. Necessário Excel intermediário; Desejável experiência avaliação psicológica.
-----------------	---

**ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

\* As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

	<b>DATAS</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>02/07 a 11/07/2021</b>
<b>Data prevista para avaliação de conhecimento</b>	<b>13/07 à 16/07/2021</b>
<b>Data prevista para entrevistas</b>	<b>13/07 à 16/07/2021</b>
<b>Data prevista para resultado final</b>	<b>19/07/2021</b>